ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.293/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$305.572,17".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$305.572,17 (TREZENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – Fundo Municipal de Saúde
05.011.10.305.0029.2114 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$205.572,17
TOTAL:.....R$305.572,17

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Vinculados de Programas Continuados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS VINCULADOS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
FUNDO A FUNDO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 3 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3CD3448B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2012. Edição 0730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/